



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

LEI Nº 13

Dispõe sobre a denominação de uma rua.

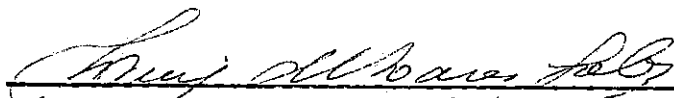
A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei.

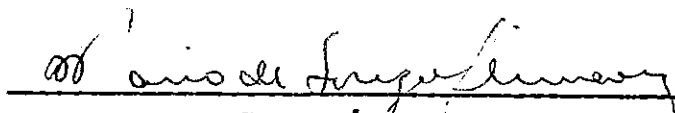
Art. 1º - Fica denominada rua "Inocencio Alves Costa", a nova via publica aberta nesta cidade e que, partindo do prolongamento da rua "Olegario Maciel", termina na rua "João Pinheiro", entre o predio de propriedade do Snr. Acacio Martins da Costa e o da "Fundição Progresso".

§ unico - A Prefeitura providenciará para que seja colocada oportunamente a placa respectiva, no referido logradouro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 1948


Prefeito Municipal


Secretário

Registrada no livro 163 fls. 120
Odila Olimaco Ferreira da Silva.